



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 36/2021

03/09/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 928 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designa Substituto Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 27/21/BICEN, de 03/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 03/08/2021, o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **JOSE NAIRSON MARTINS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1922342, lotado na Biblioteca Central - BICEN/UFS em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Direção da Biblioteca Central - BICEN/UFS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 926 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026792/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contador, **MATHEUS VIANA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1153502, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 19/08/2021, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas); Gestão Patrimonial com carga horária de 20h(vinte horas); Criações de Conteúdos Gráficos utilizando Power Point e Canva com carga horária de 20h(vinte horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 30h(trinta horas); SCDP - Solicitação de Afastamento do Servidor com carga horária de 20h(vinte horas); SCDP - Aprovação e Pagamento com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Desafios de Gestão no Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 165h(cento e sessenta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1064 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Exonera servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.029076/2021-26/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 17/08/2021, o servidor **JOÃO CARLOS DE JESUS SANTOS**, do cargo efetivo de Técnico em Eletromecânica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, matrícula SIAPE n.º 2157585, lotado na Divisão de Asseio e Jardinagem do Departamento de Asseio e Conservação - DIAJ/DEACON, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1066 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001),

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021,

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.29031/21-77/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/09/2021 a 31/08/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **SANDRA CARLA LIMA DOREA**, matrícula SIAPE nº 4307475, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 927 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030131/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Vigilante, **ROMULO ANDRADE SILVA**, matrícula SIAPE nº 426658, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, de 30% (trinta por cento) a partir de 23/08/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Tutoria em Educação a Distância e Docência do Ensino Superior, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1060 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº 774/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando as Portarias nº 891 de 25/05/2017 e nº 45 de 22/01/2020 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.032656/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 774 de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 116, seção 2, página nº 52, de 18 de junho de 2019, que autorizou o afastamento do país da servidora **RAQUEL MARQUES CARRIÇO FERREIRA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1820978, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentar trabalho na Digital Transformation & Global Society - DTGS 2019, na cidade São Petersburgo, Rússia, pelo período de 17/06/2019 a 29/06/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1062 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029893/2021-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 16/08/2021 a 13/12/2021, a Professora **BYANKA PORTO FRAGA**, matrícula SIAPE nº 3578633, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 14/12/2021 a 11/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1061 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027321/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 30/07/2021 a 26/11/2021, a Professora **FLAVIA BARRETO GARCEZ CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 3241740, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 27/11/2021 a 25/01/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1056 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa Coordenador do PPGITS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 15/21/PPGITS, de 24/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a partir de 01/09/2021, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Inovação Tecnológica - PPGITS/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ROQUE PACHECO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 285906, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -DME/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 925 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.028206/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 12/08/2021, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **LÍVIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA LINS**, Matrícula SIAPE nº 3026181, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1055 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.025335/2020-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração **ANNE CAROLINE ROCHA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2147748, do Departamento de Serviço Social - DSS/CCSA para o Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1067 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.031085/2021-06,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Secretária Executiva **FERNANDA GURGEL RAPOSO**, matrícula SIAPE nº 1835261, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para a Divisão de Administração de Cargos e Remuneração - DIACRE/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1068 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.031142/2021-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Engenheira de Segurança do Trabalho **JOSEANNE SANTANA DE GOIS**, matrícula SIAPE nº 1139645, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para o Setor de Saúde Ocupacional - SESA/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1069 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza participação de servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 94/21/DFA, de 19/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LYSANDRO PINTO BORGES**, matrícula SIAPE n.º 2894237, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar Palestra no Fórum de Saúde da Siemens, oferecida pela Siemens Healthineers, no dia 20 de setembro de 2021, com carga horária total de 02 (duas) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Chefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 31/21/DLI, de 19/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 18/08/2021, da Função de Chefe do Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **FABIO ELIAS VERDIANI TFOUNI**, matrícula SIAPE nº 1305011, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1.037/GR, de 24/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 929 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/21/CORED, de 24/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **MARCO AURELIO CRUZ FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 2639416, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes - DIARE/CORED, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 30/08/2021 a 28/09/2021, pela Coordenação de Redes - CORED/NTI, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 930 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa e Designa Substituto Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº144/21/DIRESP, de 30/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 15/01/2021, da Função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRESP/DRS/PROGEP, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2162855, lotado na Comissão de Apuração de Acumulação de Vínculos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - CAAV/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 15/01/2021, o Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **WALLACE MELO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1038359, lotado no Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho da Superintendência de Infraestrutura - DGASET/INFRAUFS, em exercício na Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRESP/DRS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRESP/DRS/PROGEP, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 932 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 86/21/DAAS, de 16/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **HILDA QUEIROZ FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 51705, lotada na Divisão de Benefícios e Seguridade do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DIBEN/DAAS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Diretor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/PROGEP, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 76 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.031359/2020-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora Associada, Nível 02, **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE nº 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício no cargo de Vice-Diretora do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, como **FISCAL** do Contrato nº 048/2021-UFS, firmado com Gráfica e Editora Aliança Ltda, que tem como objeto Execução de Serviços Gráficos para publicação do livro "Educação do Campo e Ensino Multisseriado em Sergipe: avanços, desafios e perspectivas", visando atender o Departamento de Educação/ Campus Prof. Alberto Carvalho da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Professora **MARILENE SANTOS**, Matrícula SIAPE 2528737, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1071 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Chefe do Departamento de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 98/21/DED, de 30/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 31/08/2021, da Função de Chefe do Departamento de Educação - DED/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **SUZANA MARY DE ANDRADE NUNES**, matrícula SIAPE nº 2351586, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1072 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.031312/2021-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Técnico em Segurança do Trabalho **WALLAS BRUNO SANTOS LIRA**, matrícula SIAPE nº 2325431, da Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/INFRAUFS para o Setor de Saúde Ocupacional - SESA0/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1063 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Suspende a Portaria nº 941/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no processo nº 23113.016661/2019-01,
considerando o disposto na decisão judicial - processo nº 0803992-33.2021.4.05.8500 - Mandado de segurança cível da 2ª vara federal-SE,
considerando o que consta no processo nº 23113.030584/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Portaria nº 941, de 04/08/2021, que revogou a Portaria nº 168, de 08 de fevereiro de 2021, de remoção por motivo de saúde da Professora do Magistério Superior **ALINE CABRAL DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula SIAPE nº 2771464, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Fonoaudiologia do Campus de Lagarto - DFOL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1058 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Coordenadores de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 02/2020/CAPES e o Memorando Eletrônico nº 138/2021 - PROGRAD de 30 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Prof^a. Dr^a. **Alexandra Epoglou**, SIAPE 1552042-1, lotada no Departamento de Química/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 2º Nomear o Prof. Dr. **Alexandre de Melo Andrade**, SIAPE 2251636-1, lotado no Departamento de Letras Vernáculas/Campus São Cristóvão, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 3º Nomear o Prof. Dr. **Antônio Vital Menezes de Souza**, SIAPE 2625648-8, lotado no Departamento de Educação/Campus São Cristóvão, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 4º Nomear o Prof. Dr. **Celso José Viana Barbosa**, SIAPE 1424267-3, lotado no Departamento de Física/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 5º Nomear a Prof^a. Dr^a. **Denize da Silva Souza**, SIAPE 2223284-3, lotada no Departamento de Matemática/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 6º Nomear o Prof. Dr. **João Paulo Mendonça Lima**, SIAPE 2650152-1, lotado no Departamento de Química/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 7º Nomear o Prof. Dr. **Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro**, SIAPE 1820840-2, lotado no Departamento de Filosofia/Campus São Cristóvão, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 8º Nomear a Profª. Drª. **Marilene Santos**, SIAPE 2528737-1, lotada no Departamento de Educação/Campus Itabaiana, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 9º Nomear a Profª. Drª. **Doris Cristina Vicente da Silva Matos**, SIAPE 1654781-1, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 10º Nomear a Profª. Drª. **Renata Nunes Azambuja**, SIAPE 1583100-1, lotada no Departamento de Geografia/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 11º Nomear o Prof. Dr. **Daniel Almeida da Silva**, SIAPE 1582382-3, lotado no Departamento de Geografia/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 12º Nomear a Profª. Drª. **Ana Lúcia Simões Borges Fonseca**, SIAPE 2369226-1, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 13º Nomear a Profª. Dra. **Ana Karina de Oliveira Nascimento**, Matrícula SIAPE: 2329868-6, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 14º Nomear o Prof. Dr. **Bruno Lassmar Bueno Valadares**, SIAPE 1461281-1, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 15º Nomear o Prof. Dr. **Ricardo Santos do Carmo**, SIAPE 1989334-6, lotado no Departamento de Biociências/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 16º Nomear o Prof. Dr. **Samuel Rodrigues de Oliveira Neto**, SIAPE 2582325-7, lotado no Departamento de Física/Campus São Cristóvão, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 17º Nomear a Profª. Drª. **Teresa Cristina Etcheverria**, SIAPE 1646555-6, lotada no Departamento de Matemática/Campus Itabaiana, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 18º Nomear o Prof. Dr. **Derli Machado de Oliveira**, SIAPE 3583193-7, lotado no Departamento de Letras/Campus Itabaiana, Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 19º Nomear a Profª. Drª. **Edna Maria Matos Antônio**, SIAPE 2301213-8, lotada no Departamento de História/Campus São Cristóvão, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID no biênio out/2020 - março/2022.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1057 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria 768/2021 - GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 70/2021 - CORI,

RESOLVE:

Art 1º: Alterar o artigo 2º da Portaria nº 768 de 23 de junho de 2021 que nomeou os membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-COMPIN, que passa a vigorar conforme Anexo I desta portaria, permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1059 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Universidade Federal de Sergipe, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

A necessidade de compatibilização das estruturas organizacionais existentes na UFS no SIORG e da etapa atual de sincronização com o cadastro do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, em atendimento ao Comunicado de nº 563387, de 28 de junho de 2021, do Ministério da Economia;

E tendo em vista que o prazo, conforme exigência legal, para adequação e atualização da estrutura organizacional da Universidade se encerra em até 30 de setembro, com repercussão direta em todo o sistema de retribuição de Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e de Coordenação, haja vista o desligamento dessas transações no sistema SIAPE;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Universidade Federal de

Sergipe, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Promover os ajustes necessários à estrutura organizacional da Universidade, em conformidade com demais atos normativos internos e a distribuição dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso, atualmente em vigência, conforme quadro demonstrativo apresentado no **Anexo I**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 931 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/21/COSUP, de 27/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1101215, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 13/09/2021 a 27/09/2021, pela Coordenação de Suporte - COSUP/STI, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1073 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Assessora da Direção do Colégio de Aplicação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 215/21/PROGEP, de 30/08/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 23/08/2021, da Função Gratificada FG-7, de Assessora da Direção do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - DAIN/CODAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1074 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031241/2021-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 24/08/2021 a 21/12/2021, a Enfermeira do Trabalho **SILVIA MARIA DA SILVA SANT ANA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1998580, lotada na Unidade de Enfermagem Laboratorial do Hospital Universitário.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 22/12/2021 a 19/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1065 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, do Cargo de Direção, CD-3, de Assessor da Reitor., com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), o servidor **MARCEL DA COSTA AMORIM**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 1745525, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 9 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para compor a comissão de planejamento de Contratação e Implementação do Programa "SOMOS" para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de Contratação e Implementação do Programa "SOMOS" para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Maíra Carneiro Bittencourt Maia**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Elisiane Carra Tunes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1080 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, § 2º-B do Art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o disposto no Inciso VI do Art. 1º da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020 publicada no D.O.U. em 30/12/2020;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.018997/2021-74/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA NEIDE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 201.876.295-01**, viúva do servidor Jose Rafael de Oliveira, matrícula SIAPE nº 426087 do Quadro inativo Permanente desta Universidade, falecido em 31/05/2021, do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe Adjunto, Nível 01, em jornada de trabalho de dedicação exclusiva, correspondente a 60% (sessenta por cento), do valor dos proventos da aposentadoria do instituidor, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1081 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.024870/2021-98/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, ao servidor **JOSE ANTONIO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 425895, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, lotado na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Designa representantes para a Comissão Geral do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025 da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional UFS 2021-2025, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

a Portaria do GR nº 689, de 31 de maio de 2021;

a Resolução do CONSU nº 08, de 14 de junho de 2021;

a Resolução do CONEPE nº 25, de 21 de junho de 2021;

o Memorando do Conselho Diretor nº 10, de 30 de julho de 2021;

a Resolução do CONSU nº 19, de 28 de julho de 2021;

o MEMORANDO ELETRÔNICO N° 38/2021 - GVR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para a Comissão Geral do PDI-UFS 2021-2025:

- I. Valter Joviniano de Santana Filho - Reitor (Presidente);
- II. Rosalvo Ferreira Santos - Vice-reitor (Coordenação Estratégica);
- III. Kleber Fernandes de Oliveira - Pró-reitor de Planejamento (Coordenação Executiva);
- IV. Dilton Cândido Santos Maynard - Pró-reitor de Graduação;
- V. Lucindo José Quintans Junior - Pró-reitor de Pós-graduação;
- VI. Sueli Maria da Silva Pereira - Pró-reitora de Extensão;
- VII. Marcelo Alves Mendes - Pró-reitor de Assuntos Estudantis;
- VIII. Thais Ettinger Oliveira Salgado - Pró-reitora de Gestão de Pessoas;
- IX. Abel Smith Menezes - Pró-reitor de Administração;
- X. Victor Hugo Vitorino Sarmiento - Diretor do Campus de Itabaiana;
- XI. Cesar Henriques Matos e Silva - Diretor do Campus de Laranjeiras;
- XII. Makson Gleydson Brito de Oliveira - Diretor do Campus de Lagarto;
- XIII. Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira - Diretora do Campus de Nossa Senhora da Glória;
- XIV. Carolina Nunes Costa Bomfim - Diretora do CCAA;
- XV. Martha Suzana Cabral Nunes - Diretora do CCSA;
- XVI. Silvana Aparecida Bretas - Diretora do CECH;
- XVII. Adriano Antunes de Souza Araújo - Diretor do CCBS e Campus Aracaju;
- XVIII. Roberto Rodrigues De Souza - Diretor do CCET;
- XIX. Antônio Américo Cardoso Júnior - Superintendente de Infraestrutura;
- XX. Andrés Ignacio Martínez Menéndez - Superintendente de Tecnologia da Informação;
- XXI. Ângela Maria da Silva - Superintendente do HU/Aracaju;
- XXII. Manoel Luiz de Cerqueira Neto - Superintendente do HUL/Lagarto;
- XXIII. Selma da Silva Santos - Diretora da BICEN;
- XXIV. Péricles Moraes de Andrade Junior - Diretor do CESAD;
- XXV. Carlos Alberto Barreto - Diretor CODAP;
- XXVI. Maira Carneiro Bittencourt Maia - Diretora DECAV;
- XXVII. Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto - Ouvidor Geral;
- XXVIII. André Luís Oliveira Feitosa - Auditor-Chefe;
- XXIX. Fred Amado Martins Alves - Presidente da Comissão de Ética;
- XXX. Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves - Representante do Conselho Diretor;
- XXXI. Raquel Simões Mendes Netto - Representante Docente CONSU;
- XXXII. José Gentil de Melo - Representante Técnico-Administrativo CONSU;
- XXXIII. Bruna Fernando Santos - Representante Discente CONSU;
- XXXIV. Francisca Argentina Gois Barros - Representante de Servidor Aposentado - Indicação CONSU;
- XXXV. Ana Maria Lourenço de Azevedo - Representante Docente - Indicação CONEPE;
- XXXVI. Leina Santos Costa - Representante Discente - Indicação CONEPE;
- XXXVII. Catharina Pena Gomes - Representante Técnico-Administrativo - Indicação CONEPE;
- XXXVIII. Rodrigo Rocha Pereira Lima - Representante Comunidade Externa - Instituto Euvaldo Lodi (IEL) - Indicação CONSU.

Art. 2º A Comissão Geral deverá apresentar a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para efeito de

deliberação e aprovação do CIG, e posterior apreciação do Conselho Universitário (CONSU).

Parágrafo Único - Após finalização dos trabalhos no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, a Comissão Geral será extinta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1079 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui banca de aferição e heteroidentificação
para o Processo Seletivo do Vestibular das Vagas
Remanescentes 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO N° 125/2021 - ASTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir banca de aferição e heteroidentificação que irá atuar para o Processo Seletivo do Vestibular das Vagas Remanescentes 2021.

Art. 2º A banca referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Roberto dos Santos Lacerda - (DESL/NEABI) - Presidente;

Adriane Alvaro Damascena - (SEPEDH/DASE/SEDUC);

Maria Rosineide Santana dos Santos - (TAE/ DLV);

Breno Gustavo Silva Freitas - (Discente do DLEV/UFS);

Carlos André Cavalcante Correia de Santana - (DIPAI/CODAE/PROEST).

SUPLENTE:

Livia Jéssica Messias de Almeida - (DEDI/NEAB/UFS);

Dilson Gonzaga Sampaio - (Gestor Escolar/SEDUC);

Murilo Santos Junior - (Graduando Letras/UFS);

Maria Taires dos Santos - (Mestranda PPGCULT/UFS/Coletivo Quilombo);

Gysnaya Polynandra Cavalcante Bedoia - (DICAR/DP/PROGEP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 35/2021/CONEPE

**Aprova Moção de
Congratulações.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **cons. ROSALVO FERREIRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a relevância da atuação dos representantes docentes no fortalecimento do processo de construção institucional;

CONSIDERANDO o fortalecimento dos mecanismos de coordenação e integração dos Centros e do CODAP;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Congratulações** aos conselheiros abaixo relacionados, pelas contribuições no âmbito do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), em prol da consolidação das estruturas de governança administrativa da Universidade Federal de Sergipe no período de 2019 a 2021:

CCET - Bruno Luis de Andrade Santos/Edilson de Jesus Santos,
Erinaldo Hilário Cavalcante/Paulo César de Lima Santos;

CCBS - Tatiana Rodrigues de Moura/Sidney Feitosa Gouveia,
Rogéria de Souza Nunes/Airton Fernando Santana de Oliveira;

CCSA - Flávia Lopes Pacheco/Manuela Ramos da Silva,
Karyna Batista Sposato/Jefferson David Araujo Sales;

CECH - Mackely Ribeiro Borges/Neilson Santos Meneses,
José Mário Aleluia Oliveira/Edna Maria Matos Antonio;

CCAA - Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto/Mauro Tavares de Melo,
Roberto Schwarz Junior/Paula Gomes Rodrigues;

Campus Itabaiana - Maria Andrea Rocha Escobar/Samuel da Silva Canevari,
Maria Jeane dos Santos Alves/José Hunaldo Lima;

Campus de Laranjeiras - Márcia Barbosa da Costa Guimarães/Albérico Nogueira de Queiroz,

César Henriques Matos e Silva/Lina Martins de Carvalho;

Campus de Lagarto - Patrícia Oliveira Santos/Roxanne de Alencar Irineu,

Raphaella Schiassi Gernandes/Giselle de Carvalho Brito;

Campus do Sertão - Lília Calheiro de Olliveira Barreto/Natália Maramarque Nespolo,

Maycon Fagundes Teixeira Reis/Silvio Calgaro Neto;

CODAP - Éccia Alécia Barreto de Jesus/Rodrigo Belfort Gomes.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 34/2021/CONEPE

**Aprova Relatório
Institucional Consolidado
do Programa de Educação
Tutorial na UFS.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO que o Relatório Institucional Consolidado é uma exigência da Secretaria de Educação Superior (SESu- MEC) e está relacionado ao Ofício-circular no 24/2020/CGRE/DIPPES/SESU/MEC e à Resolução do Conselho Deliberativo no 7/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação do relatório institucional do Programa de Educação Tutorial (PET) dos cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a MANUELA RAMOS DA SILVA**, ao analisar o processo nº 27.075/2021-24;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial na UFS conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.018419/2021-63.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **Hélio Mário de Araújo**, matrícula Siape nº 426626, lotado no DGE/CECH, **Rose Mary Silveira Menezes**, matrícula Siape nº 425714, lotada no CONSU e **Adriana da Silva Barreto**, matrícula Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia relatada no processo nº 23113.018419/2021-63 e fatos correlatos.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2021/CONEPE

**Aprova
Moção
de Pesar**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo **cons. Rosalvo Ferreira Santos**;

CONSIDERANDO a morte prematura de Charles Micael Vieira Silva, aluno do programa de Pós-graduação em Economia;

CONSIDERANDO seu empenho junto ao referido programa;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Pesar e Luto** aos familiares do aluno do Programa de Pós-graduação em Economia, **CHARLES MICAEL VIEIRA SILVA**.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1077 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.030897/2020-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **Rosa Eunice Alves Azevedo**, matrícula Siape nº 2242085, lotada no DCC/CCSA, **Roberto Wagner Xavier de Souza**, matrícula Siape nº 1510561, lotado na PROGEP e **Marcos Vinicius Nascimento Gonzalez Castaneda**, matrícula Siape nº 2499472, lotado na PROPLAN, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia relatada no processo nº 23113.030897/2020-41 e fatos correlatos.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 18/2021/CONSU

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a política de comunicação e transparência da UFS proposta pelo Comitê de Comunicação e Transparência possibilitará à administração da UFS mais transparência, publicidade como princípio e sigilo como exceção, divulgação de interesses públicos independente da solicitação de cidadãos, utilização de meios digitais para essa divulgação e o controle social dos cidadãos sobre a administração pública;

CONSIDERANDO que a política de comunicação e transparência proposta seguem as diretrizes legais;

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos estatutários e regimentais gerais da UFS, especificamente os Artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Reitoria;

CONSIDERANDO as diretrizes da [Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#);

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 13.417 de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Nº 14.129, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a proposta está de acordo com a Resolução nº 40/2018/CONSU, que aprova alterações no Regimento Interno da Reitoria, na Seção I - Da Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, Art. 83;

CONSIDERANDO as alterações de emendas apresentadas no período regimental;

CONSIDERANDO parecer do relator, **Cons. PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, ao analisar o processo nº 23.125/2021-71;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

-

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Política de Comunicação e Transparência de acordo com o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1078 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.018610/2021-47.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **Rosa Eunice Alves Azevedo**, matrícula Siape nº 2242085, lotada no DCC/CCSA, **Roberto Wagner Xavier de Souza**, matrícula Siape nº 1510561, lotado na PROGEP e **Marcos Vinicius Nascimento Gonzalez Castaneda**, matrícula Siape nº 2499472, lotado na PROPLAN, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia relatada no processo nº 23113.018610/2021-47 e fatos correlatos.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21/2021/CONSU

Aprova Moção de Pesar

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo **cons. Victor Hugo Vitorino Sarmiento**;

CONSIDERANDO a morte prematura do professor Murilo Medeiros Sampaio;

CONSIDERANDO sua importância e contribuição para o desenvolvimento do Departamento de Matemática do *Campus* Universitário Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana;

CONSIDERANDO sua atuação como coordenador de área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Pesar e Luto** aos familiares do professor **MURILO DE MEDEIROS SAMPAIO**.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22/2021/CONSU

**Aprova
Moção
de Pesar**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo **cons. Kleber Fernandes de Oliveira**;

CONSIDERANDO a morte prematura de Charles Micael Vieira Silva, aluno do programa de Pós-Graduação em Economia;

CONSIDERANDO seu empenho junto ao referido programa;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Pesar e Luto** aos familiares do aluno do Programa de Pós-Graduação em Economia, **CHARLES MICAEL VIEIRA SILVA**.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONSU

**Escolhe Entidade para
representar a Comunidade.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 inciso XIV e § 7º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E

Art. 1º Escolher, de acordo com o §7º do artigo 14 do Estatuto da UFS, a entidade "**Sergipe Parque Tecnológico - SergipeTec**", com vistas à indicação dos representantes da Comunidade junto a este Conselho, previsto no inciso XIV do artigo supra mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2021.

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercicio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 25/2021/CONSU

**Aprova Moção de
Congratulações**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**;

CONSIDERANDO a relevância da atuação dos representantes docentes no fortalecimento do processo de construção institucional;

CONSIDERANDO o fortalecimento dos mecanismos de coordenação e integração dos Centros e do CODAP;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Congratulações** aos conselheiros abaixo relacionados, pelas

contribuições no âmbito do Conselho Universitário (CONSU), em prol da consolidação das estruturas de governança administrativa da Universidade Federal de Sergipe no período de 2019 a 2021:

CCET - Haroldo Silveira Dórea/José Jailton Marques,

Elyson Ádan Nunes Carvalho/Adimilson de Ribamar Lima Ribeiro;

CCBS - Walderi Monteiro da Silva Junior/Elma Regina Silva de Andrade Wartha,

Karla Freire Rezende/Rosa Maria Viana de Bragança Garcez;

CCSA - Martha Suzana Cabral Nunes/Arnaldo de Aguiar Machado Júnior,

Huang Chien En/José Pedro Penteado Pedroso;

CECH - Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro/Wellington Junio Costa,

Ricardo Nascimento Abreu/Doris Cristina Vicente da Silva Matos;

CCAA - Carolina Nunes Costa Bomfim/Glaucia Barretto Gonçalves,

Juciléia Aparecida da Silva Moraes/Paulo Roberto Gagliardi;

Campus Itabaiana - José Ronaldo dos Santos/Victor Hugo Vitorino Sarmiento,

Marcelo Leite dos Santos/Daniel Almeida da Silva;

Campus de Laranjeiras - Rozana Rivas de Araujo/Márcio da Costa Pereira,

Fernando José Ferreira Aguiar/Neila Dourado Maciel Gonçalves;

Campus de Lagarto - Allan Dantas dos Santos/Lavínia Teixeira de Aguiar Machado Lacerda,

Rafael Ciro Marques Cavalcante/Marcela Ralin de Carvalho Deda Costa;

Campus do Sertão - Elias Alberto Gutierrez Canelossi/Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira Lima,

Braulio Rocha Correia/Marcos Eric Barbosa Brito;

CODAP - Ana Márcia Barbosa dos Santos Santana/Isabel de Fátima Rodrigues Silva

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2021.

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1082 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Interna de
Conservação de Energia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o Processo Eletrônico nº 23113.031644/2021-45-UFS de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Comitê Institucional de Governança (CIG), a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE).

Art. 2º Compete à CICE assessorar os dirigentes da Universidade Federal de Sergipe quanto a adoção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica.

Art. 3º A CICE terá a seguinte composição:

- a. Superintendente de Infraestrutura - coordenador;
- b. Um representante do Departamento de gestão Ambiental e Segurança do Trabalho (DGASET);
- c. Um representante da Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis (DIGEN);
- d. Um engenheiro eletricista;
- e. Um Assessor do Reitor.

Parágrafo único. Os membros indicados nas alíneas "b" a "e" serão designados mediante portaria do Reitor.

Art. 4º A CICE deverá enviar mensalmente ao CIG relatórios técnicos acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, caracterizando as medidas sugeridas pela comissão e implantadas no âmbito da UFS, bem como os resultados obtidos, observandose especialmente as disposições do Decreto nº 10.779/2021.

Art. 5º Esta portaria vigorará até 30.04.2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.356/2017/GR de 25.08.2017.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR